



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO TREM DE GUERRA
CNPJ: 02.090.198/0001-77

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vigia de Nazaré
Setor Requisitante: Secretaria Legislativa
Responsável pela demanda: Raimundo Alves da Costa

Recurso: Próprio

1. O presente documento de formalização de demanda-DFD, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, especializada em Direito Administrativo e Constitucional, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, conforme abaixo especificados:

- a) Contribuir juntamente com as demais áreas técnicas na análise e aperfeiçoamento do Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual na forma exigida pela legislação aplicável.
- b) Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Administrativos de avaliação de requerimentos de servidores, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais.
- c) Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Disciplinares, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais, e propondo minutas de peças em atendimento às exigências legais.
- d) Prestar serviço de assessoria legislativa: elaboração de minutas de projetos de leis, de decretos legislativos, de portarias e dar apoio na análise dos atos no decorrer do processo legislativo.
- e) Prestar serviço de assessoria e consultoria legislativa nos processos de investigação de competência da câmara, como: CPI e Comissões Processantes.
- f) Acompanhamento das prestações de contas do interesse da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, junto ao TCE, TCM, TCU CGU e Órgãos Administrativo, Primeira e Segunda Instância Judicial, Tribunal Justiça do Estadual do Pará, do tribunal Regional de Trabalho 8º Região e Justiça Federal no Pará. e a baixo citado.
- g) Elaboração de estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais;
- h) Ações estratégicas na 1ª instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho 8º Região e na Seção e subseções Judiciárias da Justiça Federal no Estado Pará, (tais como ações de recuperações de crédito municipal, ações para desbloqueio públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras);
- i) Atuação na 2ª instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Tribunal Federal regional da 1ª Região;
- j) Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República;
- k) Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM, no tribunal de Contas do Estado Pará TCE e no Tribunal de Contas da União-TCU, e perante demais órgãos de controle externo;
- l) Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará-MPPA, o Ministério Público Federal-MPF, o Ministério Público do Trabalho-MPT e demais órgãos de Fiscalização.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato,
RUA DE NAZARÉ, Nº 404 CEP: 68.780-000 FONE: 37311235 OU 37311036 Email: camara@vigiado.com.br –

Site: www.vigiadenazaré.hgp.com.br



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO TREM DE GUERRA
CNPJ: 02.090.198/0001-77

prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Justificamos a necessidade de contratação do objeto deste termo, em razão da ausência de quadro efetivo de profissionais jurídicos imprescindíveis ao atendimento das demandas da Câmara Municipal, com vistas a prestar o devido suporte jurídico de interesse do Poder Legislativo. Logo, não ha outra forma de se fazer seu patrocínio ou defesa de causa judiciais ou administrativas senão por meio da contratação de profissionais da area através de processo de inexigibilidade, quando cabível.

3. Como é sabido, todos os órgãos públicos devem possuir auxilio técnico nas principais áreas de conhecimento, sobretudo no campo jurídico, realizando o assessoramento dos gestores públicos nos serviços acima supro citados.

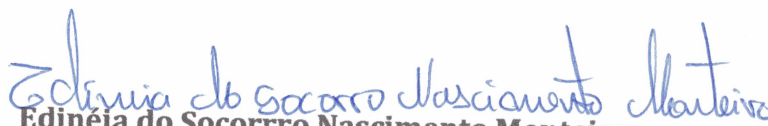
3.1. Foi realizado um levantamento de Mercado onde foi analisado qual a melhor solução para possível contratação, e dentre as pesquisadas a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré.

4. Quantidade do Serviço a ser contratado:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTD
01	Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica	Mês	12

5. Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento Contratual, janeiro de 2025.

Vigia de Nazaré/PA, 02 de janeiro de 2025.


Edinéia do Socorro Nascimento Monteiro
Agente Administrativo